



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 011, DE 26 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura o no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até **R\$130.000,00**, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, os quais serão utilizados no combate à pandemia do COVID-19, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		130.000,00	
02	04 11	Fundo Municipal de Saúde	
	419	10.301.0150.1172.0000	Aquisição de Equip e Mat Permanente hospitalares 130.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE-GERAL

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL